



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 872, de 15 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(405) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias Civil	R\$ 3.000,00
(408) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
(410) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(412) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
(414) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00

Total do Órgão

R\$ 72.000,00

Total suplementação

R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(416) 3.3.90.32.00.00.2.060.01.0029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 53.000,00

(422) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 3.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(457) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000 Material de Consumo R\$ 8.000,00

(458) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Pessoa Física R\$ 8.000,00

Total do Órgão

R\$ 72.000,00

Total anulação

R\$ 72.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio